



Órgão Oficial Eletrônico - 2909

Campo Mourão - Sexta-feira - 12/05/2023

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

07 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.0243.0042.6019 - Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e do Adolescente

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.200,00

Fonte de Recursos: 1034 - BB 74099-3 - Incentivo a Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social - DELIB. 89/2019

Total das Suplementações R\$ 14.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Rec: 1034 - BB 74099-3 - Incentivo a Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação De Vulnerabilidade Social - DELIB. 89/2019 R\$ 14.200,00

Total do Superávit Financeiro R\$14.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

LEI Nº 4457

De 12 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 498.160,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor **R\$ 498.160,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC

02 - GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

0023.0695.0013.2271 – Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 89.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 409.160,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 498.160,00



Órgão Oficial Eletrônico - 2909
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/05/2023

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 498.160,00

Total do Superávit Financeiro R\$ 498.160,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

LEI N° 4458
De 12 de maio de 2023

Revoga dispositivos da Lei nº 3.173, de 03 de junho de 2013, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 4º e 5º da Lei nº 3.173, de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

LEI N° 4459
De 12 de maio de 2023

Cria cargos que especifica, altera simbologia inicial de cargo que menciona e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.009, de 25 de novembro de 1996, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da administração direta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Auxiliar de Farmácia, com simbologia, número de vagas, carga horária, requisitos para provimento e atribuições constantes da Tabela em anexo.

Art. 2º Acresce em 130 (cento e trinta) o número de vagas do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Acresce em 10 (dez) o número de vagas do cargo de Farmacêutico.